

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Ano 2022 – 2 páginas

Esplanada / BA – Quarta-Feira, 20 de abril de 2022

SUMÁRIO

- **Edital nº 002/2022** - Trata da disponibilidade pública das contas da Prefeitura de Esplanada, referente ao exercício financeiro de 2021.



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Esplanada
Av. Ministro Mário Andreazza, 195
48370-000 - Esplanada / BA

Esta edição encontra-se disponível no site: www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial

Diário Oficial do Município de Esplanada / BA - Disponível no site: www.cmesplanada.datagov.com.br/#/diariooficial

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.

**ESTADODABAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

Edital nº 002/2022

“Trata da disponibilidade pública das contas da Prefeitura de Esplanada, referente ao exercício financeiro de 2021.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, a todos quanto o presente verem, conhecimento tiver e interesse possa, e, especialmente a todos os **CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA-BA**, que encontram-se no site www.tcm.ba.gov.br, até findo o prazo legal, para exame e apreciação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO MENSAL DO REFERIDO EXERCÍCIO**, de responsabilidade do Gestor José Naudinho Alves dos Santos, no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, para que nos termos do artigo 95, §2º da Constituição do Estado da Bahia e Artigo 31, § 30 da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública de 60 dias.

Vale ressaltar que em cumprimento ao artigo 9º, §4º da Resolução no 1340, de 23 de Março de 2016:

§4º Cabe ao Presidente da Câmara oferecer ao público meio de consultar às informações disponíveis no sistema e-TCM durante o período de disponibilidade das contas públicas, sem prejuízo de oferecimento de outras formas de acesso as mesmas, entre os quais obrigatoriamente, o site do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 19 DE ABRIL DE 2022.


Eliana Campos da Silva
Presidente